

EDITAL N.º

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 27 de Junho de 2024, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações:

Câmara Municipal:

PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 12/2023 - ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:

Presente informação da Divisão De Obras e Urbanismo informando e propondo o seguinte em relação ao Processo de Licenciamento n.º 12/2023 - Obra a executar - "Construção de edifício destinado a habitação (relocalização)" - prédio inscrito na matriz sob o artigo 52 da Secção G da Freguesia de Mora:

Que seja tomada deliberação em conformidade com as conclusões do parecer da Senhora Técnica Superior em anexo ao presente processo, considerando para o efeito o seguinte:

Ponto 1 - O processo deve continuar a tramitar nos termos que menciona o parágrafo 3 localizado na 1.ª página do parecer supramencionado.

Ponto 2 - As ruínas existentes devem ser demolidas nos termos sugeridos na parte final do ponto 2.5 do parecer supramencionado.

Ponto 3 - O requerente deve ser convidado a preencher a ficha estatística nos termos referidos no ponto 4.1 do parecer supramencionado.

Ponto 4 - Ao abrigo da alínea c) do número 9 do artigo 20.º do "Regime Jurídico da Urbanização e Edificação", a Câmara Municipal não deve apreciar as matérias constantes no ponto 4.2 do parecer da Senhora Técnica Superior, sendo suficiente, como aí é afirmado, o termo de responsabilidade subscrito pela técnica declarando o cumprimento da legislação aplicável.

Ponto 5 - O requerente deve dar cumprimento ao solicitado no ponto 5 do parecer supramencionado e juntar ao procedimento o título necessário a conceder pela Administração de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste da entidade Agência Portuguesa do Ambiente, doravante ARH Tejo e Oeste da APA.

Conclusão: Com fundamento no parecer da Senhora Técnica Superior, que vai no sentido de deferimento do projeto de arquitetura, somos do parecer que o mesmo deve ser deferido e fixado ao requerente um prazo de até 60 dias para apresentar: o título conce-

dido pela ARH Tejo e Oeste da APA (ou optar pela solução de fossa estanque que não carece de título) e o preenchimento da ficha estatística mencionada no ponto 4.1 do parecer supramencionado.

O requerente deverá ainda dar cumprimento ao mencionado no último parágrafo da conclusão do parecer supramencionado.

Deferido por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com os pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de até 60 dias para apresentar: o título concedido pela ARH Tejo e Oeste da APA (ou optar pela solução de fossa estanque que não carece de título) e o preenchimento da ficha estatística mencionada no ponto 4.1 do parecer supramencionado.

LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DAS SESMARIAS EM MORA - REVERSÃO DO LOTE 2 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA "QUINTA DAS SESMARIAS", EM

MORA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2019, concedeu a alienação do Lote número 2 do Loteamento Municipal da "Quinta das Sesmarias" em Mora aos cônjuges, Rui Alexandre Lopes de Matos Oliveira e Helena Isabel Salgueiro Lopes de Matos Oliveira, pela importância de 6.780,00 €, tendo sido autorizado o seu pagamento em quatro prestações no montante de 1.695,00 €.

Por motivos de ordem particular, não se encontram reunidas as condições para avançar com a construção da habitação, pelo que declaram o seu interesse e disponibilidade para devolver o lote à Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 16.º do documento "Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais" (ver em anexo à informação).

Considerando que até à presente data foram pagas apenas as três primeiras prestações e tendo em atenção o contribuinte de cada um dos elementos para o

efeito, manifestam o seu interesse em receber o montante pago, cabendo ao Rui Alexandre Lopes de Matos Oliveira o montante 3.390,00 € e à Helena Isabel Salgueiro Lopes de Matos Oliveira o montante de 1.695,00 €, no ato de assinatura da respetiva escritura de reversão a favor da Câmara Municipal de Mora, não havendo assim lugar à liquidação de mais quaisquer pagamentos, conforme declaração em anexo à presente informação.

Face ao exposto, somos a propor que a Câmara Municipal use o direito de preferência que lhe confere o artigo 16.º do regulamento supramencionado, mas ressarcindo os interessados do montante pago, a título de exceção, à semelhança e em conformidade com a resposta a pedidos similares.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade usar o direito de preferência que lhe confere o artigo 16.º do regulamento supramencionado, mas ressarcindo os interessados do montante pago, a título de exceção, à semelhança e em conformidade com a resposta a pedidos similares.

PROCESSO Nº 10/2024 - PEDIDO NO PORTAL N.º 212761/2024 - PEDIDO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - AUTORIZAÇÃO: Presente informação apresentada pela Divisão de Obras e Urbanismo, informando que:

Foi apresentado, através do portal e-Portugal, processo com um pedido de autorização para ocupação do espaço público com esplanada aberta com a área de 13,82 m2, pelo período de 6 meses - nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01. Pretende-se a sua instalação junto e como apoio ao estabelecimento de restauração localizado na Rua 25 de abril, n.º 17-A, em Cabeção.

Em conformidade com as deliberações tomadas em sede de reunião de Câmara em processos transatos, em tudo similares, que foram motivo principal no enquadramento dos pareceres jurídicos n.º 14/2022 e 19/2022 (que se anexam), e tendo em consideração o princípio da igualdade de tratamento e uma vez que se mostra salvaguarda a segurança, o equilíbrio urbano e o ambiente, bem como, a circulação de peões, designadamente a dos cidadãos portadores de deficiência, somos do parecer que o presente pedido de autorização de ocupação de espaço público com a esplanada aberta deve ser deferido desde que sejam salvaguardados os pressupostos mencionados nos pareceres jurídicos supramencionados, e que são os seguintes:

1. De acordo com a alínea g) do parecer jurídico n.º 19/2022 desde que “A esplanada se encontre devidamente sinalizada, nomeadamente com faixas de sinalização refletoras. Ao redor da esplanada conste corredor, também este devidamente sinalizado no pavimento, para circulação de peões”;

2. De acordo com a alínea h) do parecer jurídico n.º 19/2022 desde que “Estas condicionantes permitem:

1 - Um tratamento igualitário por parte da Câmara Municipal face a anteriores decisões a pedidos com limitações idênticas;

2 - Que se alcance uma decisão justa e razoável face às preocupações levantadas pelo interessado que refere na sua exposição que «sempre fomos alertados pelo facto da passagem dos carros enquanto os nossos clientes faziam as suas refeições e muitos deles não queriam ficar na nossa esplanada devido ao mesmo motivo»;

3 - Manter uma circulação segura para todos os peões que frequentam aquele troço de Rua”.

Propõe-se a deliberação em conformidade com a comunicação interna e o despacho, em anexo.

A decisão que vier a recair no presente pedido será registada no portal e-Portugal, que processará as notificações adequadas, incluindo as necessárias à liquidação das taxas aplicáveis, em caso de decisão favorável. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de autorização de ocupação de espaço público com a esplanada aberta, desde que sejam salvaguardados os pressupostos mencionados nos pareceres jurídicos n.º 14/2022 e 19/2022, e que são os seguintes:

1. De acordo com a alínea g) do parecer jurídico n.º 19/2022 desde que “A esplanada se encontre devidamente sinalizada, nomeadamente com faixas de sinalização refletoras. Ao redor da esplanada conste corredor, também este devidamente sinalizado no pavimento, para circulação de peões”;

2. De acordo com a alínea h) do parecer jurídico n.º 19/2022 desde que “Estas condicionantes permitem:

1 - Um tratamento igualitário por parte da Câmara Municipal face a anteriores decisões a pedidos com limitações idênticas;

2 - Que se alcance uma decisão justa e razoável face às preocupações levantadas pelo interessado que refere na sua exposição que «sempre fomos alertados pelo facto da passagem dos carros enquanto os nossos clientes faziam as suas refeições e muitos deles não queriam ficar na nossa esplanada devido ao mesmo motivo»;

3 - Manter uma circulação segura para todos os peões que frequentam aquele troço de Rua”.

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO MONTE DA AMORADA:

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco aprovar o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Monte da Amorada no valor de 1500,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONTRATO- PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO METAMORPHOSE - CENTRO DE DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Metamorphose - Centro de Divulgação Artística no valor de 7 500,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

Mais foi deliberado por unanimidade que o pagamento seja feito em duas tranches.

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A SOCIEDADE COLUMBÓFILA CABEÇANENSE:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Columbófila Cabeçanense no valor de 1250,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A SOCIEDADE COLUMBÓFILA MORENSE:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Columbófila Morense no valor de 1250,00€, para a

execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

Ponto três - três: 5.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS 2024:

A Câmara Municipal de Mora tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, de harmonia com a presente informação, o seguinte:

- Aprovar a proposta da 5ª alteração à Tabela de Preços de 2024, que contempla:
- Os preços dos novos produtos a vender na loja do Museu do Megalitismo, bem como a atualização de preços de bens já vendidos nesta loja;
- A referência à cobrança de portes de envio;
- O preço dos bilhetes dos Festivais organizados pelo Município de Mora.

ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇA DE RUÍDO:

Presente informação da Subunidade Administrativa enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processos de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade:

- Grupo Musical Paviense - Realização Arraial de Santo António.

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datado de 04/06/2024, onde foram isentadas as taxas no valor total de 30 euros (24 € + 6 €).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA - CONSUMIDOR 2675:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao apuramento da média dos consumos dos últimos cinco anos, devendo a fatura n.º FTR 0100323/10860, de 28/07/2023, ser corrigida com a referência de 10m³/mês ou seja com um consumo nestes 3 meses de 30m³.

CONSUMIDOR 3009 - CORREÇÃO DAS FATURAS FTR 0100324/8829 (JAN/2024) E FTR 0100324/12251 (FEV/2024):

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 votos contra dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco e 1 voto a favor do Vereador António Ferreira não aprovar a correção da FTR 0100324/8829 (JAN/2024) para 6m³.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:

Presente informação da Divisão Administrati-

va e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a:

Autorizar o pagamento das despesas do funeral do ex-funcionário Sérgio Manuel Pinto, á semelhança de outros funcionários desta Autarquia que infelizmente já faleceram, e de forma a apoiar as famílias na dor da perda de um ente querido, no valor de 2.188,02 €, (dois mil cento e oitenta e oito euros e dois cêntimos), à Agência Funerária Morense, Lda., revertendo o valor do subsídio atribuído pela Segurança Social a favor do Município.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA (COMISSÃO DE FESTAS TINONI) - MARCHAS POPULARES DE 2024: Presente informação do Gabinete de Apoio à Vereação, informa e propõe o seguinte:

Considerando que:

- a. No passado dia 22 de junho de 2024 realizaram-se, em Mora, as Marchas Populares, organizadas pela Câmara Municipal de Mora, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Mora;
- b. As referidas marchas contaram com participação

da Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora - Tinoni, através da exploração de bar;

c. A referida Comissão prestou apoio à Câmara Municipal de Mora, nomeadamente através da cedência de uma bebida a cada um dos cerca de 200 marchantes.

Assim, pelas razões de facto supramencionadas, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de €200,00 (duzentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora (Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte: Pelas razões de facto supramencionadas, atribuir um apoio financeiro no valor de €200,00 (duzentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora (Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora).

ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O STAL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a revogação da deliberação da Reunião de Câmara Municipal de dia 16 de novembro de 2023, que aprovou a proposta de Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município de Mora e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e a aprovação da nova proposta de Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município de Mora e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, que se anexa à presente informação.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 03 de Julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço